



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2020

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso das suas atribuições legais, torna público a seguinte ERRATA:

No corpo da alínea *c*, inciso II, do artigo 2º, do decreto municipal nº 033/2020 que aplica no âmbito do município de Iúna o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (covid-19) instituído pelo estado do espírito santo, dispõe sobre medidas acessórias para enfrentamento da pandemia e dá outras providências, **ONDE SE LÊ:**

c) os comércios somente poderão funcionar no horário de 10h00min até às 16h00min, com exceção de farmácias, comércios atacadistas, distribuidoras de gás de cozinha e de água, supermercados, padarias, lojas de produtos alimentícios, lojas de cuidados animais e insumos agrícolas, postos de combustíveis, lojas de conveniências, borracharias, oficinas de reparação de veículos automotores e de bicicletas, estabelecimentos de vendas de materiais hospitalares e prestadores de serviços, que poderão funcionar sem limitação de horário, não se aplicando a referida limitação para retiradas no próprio estabelecimento e para entregas (delivery).

LEIA-SE:

c) os comércios somente poderão funcionar no horário de 10h00min até às 16h00min, de segunda à sexta-feira, e aos sábados, das 08h00min até às 12h00min, com exceção de farmácias, comércios atacadistas, distribuidoras de gás de cozinha e de água, supermercados, padarias, lojas de produtos alimentícios, lojas de cuidados animais e insumos agrícolas, postos de combustíveis, lojas de conveniências, borracharias, oficinas de reparação de veículos automotores e de bicicletas, estabelecimentos de vendas de materiais hospitalares e prestadores de serviços, que poderão funcionar sem limitação de horário, não se aplicando a referida limitação para retiradas no próprio estabelecimento e para entregas (delivery).

Fica republicado o Decreto Municipal nº 033, de 22 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (24/04/2020).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no portão de entrada
da Prefeitura Municipal de Iúna -
ES, às 17:00 horas do dia
24/04/2020.

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete